



Câmara Municipal de Dores do Indaiá – MG

Gabinete do Vereador Elias Ferry de Araújo

Rua Distrito Federal 444 – Bairro Osvaldo de Araújo – Dores do Indaiá - MG

Telefax (37) 3551-2371 eliasferry@hotmail.com 35610-000

ILMO SR.
JOSE MARINHO ZICA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DORES DO INDAIÁ-MG


Deferido
José Marinho Zica
Presidente

INDICAÇÃO Nº 45 /2013

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições Constitucionais legais e regimentais e após deliberação do Plenário desta Egrégia Casa Legislativa, requer o que segue:

Que o Exmo. Senhor Prefeito encaminhe a esta Egrégia Casa projeto de lei no intuito de **conceder um dia de folga remunerada aos servidores municipais no dia de seus aniversários.**

JUSTIFICATIVA:

A iniciativa do indigitado projeto de lei é de competência exclusiva do chefe do poder executivo, conforme art. 52 da Lei Orgânica Municipal c/c art. 61 § 1º, inciso II; alíneas a e c, da Carta Constitucional de 1988.

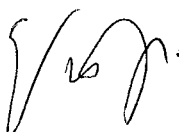
Desta forma sua deflagração só poderá ocorrer por meio do Poder Executivo Municipal, sendo que de outro modo haveria a invasão de competência.

A presente tem como objetivo principal a valorização do servidor pertencente ao quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá, Estado de Minas Gerais, com a folga do trabalho no dia de seu aniversário. Podendo Usufruí-la junto aos seus familiares.

Senhor Presidente e Senhores Vereadores, somos sabedores, que os servidores do município não percebem um bom salário, e nem mesmo detêm de arregalias.

Portanto, pretendo com a presente indicação, sensibilizar o Sr. Prefeito, para que este envie para esta Casa projeto de lei que regulamentará aos servidores municipais o gozo deste benefício.

Com a aprovação, independente de quem quer que seja o Chefe do Poder Executivo ou quem quer que seja o chefe imediato de cada departamento, o servidor público do município de Dores do Indaiá terá este direito garantido em lei.





Câmara Municipal de Dores do Indaia – MG

Gabinete do Vereador Elias Ferry de Araújo

Rua Distrito Federal 444 – Bairro Osvaldo de Araújo – Dores do Indaia - MG

Telefax (37) 3551-2371 eliasferry@hotmail.com 35610-000

Os Vereadores e o Prefeito, por mais bem intencionados e preparados para fazer leis e administrar, nossa Cidade, não teriam como desenvolver o andamento da máquina administrativa se não fosse o Servidor, que é o suporte e o alicerce que sustenta o funcionamento do município.

Assim sendo, conto mais uma vez com o valoroso apoio do Exmo. Sr. Prefeito Municipal.

Sala das Sessões Dácio Chagas de Faria, 29 de abril de 2013.

Elias Ferry de Araújo

Vereador (PTC)

RECEBI A 1ª VIA	
Em	29 / 04 / 13
às	17:05 horas.
Protocolo nº	166/13
Eliana A. Vieira - Secretária Executiva	